

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 20.988.317-1**, atendidas as recomendações da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PGE/PCRH (mov. 33) e aliado à manifestação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 45), **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual c/c o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, a prorrogação de 85 (oitenta e cinco) contratos temporários, oriundos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulado pelo Edital nº 71/2022-SESP, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento ao Programa de Saúde Mental aos Profissionais da Segurança Pública.
2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.
3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR